



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av.: Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP. 29.745-000

Telefax: (027) 742-1219 - Telefone: (027) 742-1266/1188

CGC 36.350.312/001-72

LEI Nº 190/98

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EQUIPAMENTOS AO CARTÓRIO ELEITORAL DESTA COMARCA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato ao Cartório Eleitoral desta Comarca os bens relacionados a baixo:

- a) Mesa Conjugada, 140 x 60 x 74;
- b) Mesa Conjugada, 120 x 60 x 74;
- c) Mesa Impressora.

Art. 2º. Os bens cedidos em Comodato, serão utilizados nos trabalhos do Cartório Eleitoral desta Comarca.

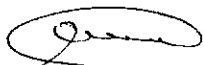
Art. 3º. O Cartório Eleitoral desta Comarca devolverá ao Município, os bens cedidos em Comodato, a qualquer tempo se solicitado com prévia comunicação de 06 (seis) meses de antecedência, ou espontaneamente se dele não mais necessitar.

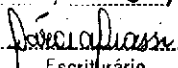
Art. 4º. O conjunto de bens descritos no Art.1º incorporará ao patrimônio do Município de São Domingos do Norte - ES.

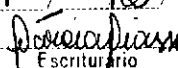
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 04 de dezembro de 1998.

  
**Venício Alves de Oliveira,**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Livro nº 04
às Folhas 01 e 01v
Em 04 / 12 / 98
 Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 04 / 12 / 98
 Escriturário